



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29/03/2020

DECRETO Nº.497. DE 29 DE MARÇO DE 2020

“Constitui o Comitê Gestor para acompanhamento/adoção de medidas referente a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus,

CONSIDERANDO ser imprescindível planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a disseminação do novo vírus,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para Acompanhamento e Adoção de Medidas de Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - Novo Coronavírus, que será composto pelos representantes que segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Gutierrez Borges Torquato** - Secretário de Saúde
- **Betania Nunes Maciel Fonseca** - Secretária de Administração
- **Antônio Carlos Aparecido Barbazia** - Secretário Chefe de Gabinete
- **Mário César Ribeiro Lustosa** - Secretário de Planejamento e Finanças
- **Luíza Rocha Pinheiro** - Secretária de Comunicação
- **Marcelo Prevedelo Pigatto** – Procurador Geral
- **Marília Leda Cabral dos Santos** – Coordenadora da UPA
- **Maria Seyla Olímpio Araújo** – Coordenadora da Atenção Básica



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

II – REPRESENTANTES DA CLASSE MÉDICA:

- Gestor
- Dr. Renato Santana Teixeira Costa - Médico -Presidente do Comitê
 - Dr. Luiz Paulo da Silveira – Médico - Representante do Hospital UNIMED
 - Dr. Yuniel Martins Hernandez - Médico
 - Dr. Antônio Takachi Nakano Junior - Médico Infectologista
 - Dr. Eurico Gabriel Baldini Júnior - Médico
 - Dr. Maurício Nauar Chaves – Médico

VI - REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE UNIRG

- Thiago Lopes Benfica - Presidente da Fundação UNIRG
- Sara Falcão de Sousa – Reitora da Universidade UNIRG

Art. 2º O Comitê reunir-se-á mediante convocação por parte do Presidente do Comitê, incumbindo aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participarem servidores municipais, sem prejuízo de suas funções normais, bem como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas municipais, assim como líderes dos diversos seguimentos profissionais.

Art. 3º O Comitê funcionará sob a presidência do servidor **Renato Santana Teixeira Costa**, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

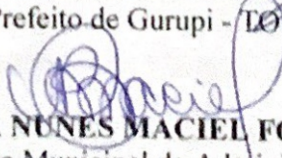
Art. 4º compete ao Comitê modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Parágrafo único. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Gurupi.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n. 447 de 16 de março de 2.020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.020.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - LO


BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração